

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os incisos II, XI e XIX, do artigo 31, da Lei Orgânica deste Município, e nos incisos II, XVI, XVII e XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola/SC, no dia 03 de novembro de 2015, em comemoração ao dia do servidor público deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** O expediente externo da Secretaria desta Casa de Leis se faz estritamente necessário para o cômputo do prazo legal do Processo Licitatório nº 001/2015, modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 15 de Outubro de 2015.

**LISSANDRO PIFFER**  
Presidente

**PUBLICADO E REGISTRADO:**

Em 15 de Outubro de 2015.

**ELIZETE T. VISSOTO**  
Secretária.